



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.141 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei nº 2.014 de 21 de novembro de 2012, que autoriza a doação de imóvel no distrito industrial à Sollum Agronegócios e Agenciamentos Ltda.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso IV do artigo 67 da LOM, resolve sancionar o seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.014 de 21 de novembro de 2012, que autoriza o Município de Ibiá a outorgar, por concessão real de uso, de imóvel com área total de 10.000,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá sob 2859, Livro 2-J, Fls. 159, à empresa SOLLUM AGRONEGÓCIOS E AGENCIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.029/0001-20, estabelecida na Avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva, Nº 330, Deolinda Mendes, Ibiá, MG, CEP. 38.950-000, situada no Distrito Industrial.

Art. 2º A área mencionada na presente Lei retorna ao patrimônio público municipal, por descumprimento do que preceitua o art. 3º, acima mencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 28 de novembro de 2013.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

